



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 551 de 30 de Junho de 1980.-

AUTORIZA AOEXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM /
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ // // // // //
150.000,00(CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS).-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

TORNA público à quem interessar possa que a Câmara Mu-
nicipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no valor de Cr\$ // // // //
150.000,00(Cento e cinquenta mil cruzeiros) para construção de uma qua-
dra de esportes polivalente na Sêde do Município, cujas despesas serão
oneradas da seguinte Dotação Orçamentária:

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
03 - Setor de Educação Física e Desportos:
Projeto - 0403.08462241.02

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos
recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vi-
gente o seguinte item orçamentário:

07 - SERVIÇO DE OBRAS, VIACÃO E COMUNICAÇÕES:
01 - Setor Rodoviário Municipal:
Projeto: 0701.16880251.01

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações:.....Cr\$ 50.000,000

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
04 - Setor de Cultura:
Projeto 0404.08480251.01

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Revógam-se as disposições em //
contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de
GUARUJÁ DO SUL, aos 30 de Junho de 1980.-


CLEMENTE CONTE - Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi
publicada e registrada nesta Secretaria em data supra


ENIO JOSÉ BREMM - Secretário Geral.-